



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros  
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

APROVADO  
13 105 / 2024  
BBS  
Berlânio Borburema da Silva  
VEREADOR PRESIDENTE

## COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E JUSTIÇA

Parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº. 26/2024, de autoria Vereador Macelo Alves da Silva e subscrito pela Vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena, apresentaram, que denomina de Sebastião Gomes da Silva, a Rua Projetada 02 do Loteamento Cidade Nova, na cidade de São Mamede - PB.

### I – Relatório

O Excelentíssimo Vereador Macelo Alves da Silva e subscrito pela Vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena, apresentaram Projeto de Lei, que denomina de Sebastião Gomes da Silva, a Rua Projetada 02 do Loteamento Cidade Nova, na cidade de São Mamede - PB.

### II – Análise

A matéria veiculada atende aos ditames da Lei Orgânica do Município de São Mamede e da Constituição Federal, não possuindo nenhum óbice legal à sua aprovação.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do legislativo, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei orgânica do Município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do nobre vereador atende aos anseios da comunidade sãomamedense.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros  
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

### III- Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Sessões em 13 de maio de 2024

  
**Luiza Satyro Morais de Medeiros**  
Relatora




**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros  
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

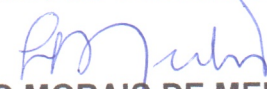
**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**  
**Parecer da Comissão**


A Comissão de Organização Legislativa e Justiça, em sessão de 13 de maio de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº. 26/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores  
EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA – Presidente LUIZA SATYRO MORAIS  
DE MEDEIROS - Relatora KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR - Membro

Sala das Sessões em 13 de maio de 2024

  
**EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA**  
Presidente da Comissão

  
**LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS**  
Relator

  
**KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Membro